Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade Pública
Filiada F.I.E.

Nif: 501066730

ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA DOS DELEGADOS
(Anos 2023/2024)
Orientações operativas

A Assembleia Geral Eleitoral de representantes foi convocada para o dia 19 de janeiro de 2023 nos termos do artigo 15º do Regulamento Eleitoral da FPE, para proceder à eleição dos delegados dos Treinadores, dos Árbitros, dos Praticantes em Regime de Alto Rendimento e dos Praticantes Licenciados, bem como dos sócios efetivos sem representação direta na Assembleia Geral.

Na oportunidade, difundem-se as seguintes orientações:

1. Neste ato eleitoral serão eleitos 3 (três) delegados dos treinadores licenciados, 3 (três) delegados dos árbitros licenciados, 1 (um) delegado dos praticantes em regime de alto rendimento e 5 (cinco) delegados de outros praticantes licenciados como prevê o número 6 do artigo 29º dos estatutos da FPE.

2. Como ponto prévio nesta Assembleia Geral Eleitoral proceder-se-á à eleição de quatro (4) delegados dos sócios efetivos sem representação direta como determina o ponto 4. do artigo 30º dos Estatutos da FPE.

3. Os agentes desportivos indicados pelos sócios efetivos como delegados não podem ser elegíveis em qualquer outra categoria.

4. Os agentes desportivos elegíveis constantes das listas devem ter completado 18 anos até 31 de agosto de 2022.

5. Os delegados são eleitos pelos seus pares, por maioria simples, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 19º dos Estatutos da FPE. Assim:

    a. Cada eleitor treinador licenciado vota em três nomes de treinadores elegíveis;

    b. Cada eleitor árbitro licenciado vota em três nomes de árbitros elegíveis;

    c. Cada eleitor praticante em regime de alto rendimento vota num nome de praticante em regime de alto rendimento elegível;

    d. Cada eleitor praticante licenciado vota em cinco nomes de praticantes licenciados elegíveis;

    e. Cada clube sem representação direta vota em quatro (4) clubes sem representação direta elegíveis;

Federação Portuguesa de Esgrima

Avenida de Berna, nº31, 1º Dto - 1050-038 Lisboa - Portugal
tel. 213 978 717 fax. 213 978 376- email: fpe@fpe.pt

www.fpe.pt

Instituição de Utilidade Pública
Filiada F.I.E.

Nif: 501066730

6. Os boletins de voto devem ser inseridos num envelope fechado com a, obrigatória, indicação do votante. Este envelope fechado, por sua vez, deve ser devolvido para a morada oficial da FPE, por correio, com data **até 16 de janeiro de 2023**.

7. Os boletins de voto com data de correio posterior ou recebidos nos serviços administrativos da FPE depois de 19 de janeiro de 2023 serão considerados inválidos.

8. As listas dos eleitores e elegíveis por categoria serão difundidas no sítio internet da FPE.

Lisboa, 19 de dezembro de 2022

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral Eleitoral
Fernando António de Oliveira Gomes